



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 057/2025

() Dispensa por Justificativa nº ____/2025 (X) Inexigibilidade nº 004/2025.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, por inexigibilidade, para afiliação do Município de Guariba, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração Geral, ao órgão colegiado ASSEFIN – SP – Associação de Secretarias de Finanças do Estado de São Paulo que representa as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ASSEFIN – SP - CNPJ Nº 34.563.782/0001-99** no valor de **R\$ 4.320,00**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “c” da lei federal nº 14.133/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (), quer por inexigibilidade (X), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba/SP, 28 de março de 2025.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal